Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Equipe de Planejamento da Contratação - OS nº 08 de 28/01/2025

Adendo n.º Ao Termo de Referencia 6/2025 - VGDF/EPCTM-OS08 Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2025.

Trata-se de materialização de demanda acerca da necessidade de Contratação de empresa de organização de eventos – **Locação de Equipamentos Recreativos e Barraquinhas de Alimentos** – , sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família e Juventude

Diante da Manifestação 98 (162294697), faz-se necessário a retificação do item 8.7, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividades, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/21, em que o atestado de capacidade técnica comprove a experiência e competência da empresa na realização de aquisição(ões) similar(es) ao(s) que será(ão) objeto deste certame.

Ao Licitante, caberá a comprovação de execução de prestação de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência, realizado para terceiros, tais como, serviço de recreação infantil (através de locação de equipamentos) e serviço de alimentação (com estrutura através de carrinho ou barraquinha para alimentação de eventos infantis), sendo que a comprovação de execução do objeto se dará por meio da apresentação de declaração ou atestado:

por pessoa jurídica de direito público, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

por pessoa jurídica de direito privado, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Os atestados deverão se referir aos fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, e ainda deverão conter assinaturas eletrônicas, sendo via GOV.br ou mediante outro meio no qual o licitante julgar necessário.

LEIA-SE:

A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividades, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/21, em que o atestado de capacidade técnica comprove a experiência e competência da empresa na realização de prestação(ões) similar(es) ao(s) que será(ão) objeto deste certame.

Ao Licitante, caberá a comprovação de execução de prestação de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência, realizado para terceiros, tais como serviço de recreação infantil (através de locação de cama elástica) e de serviço de alimentação (através de serviço de barraquinha de cachorro quente). A comprovação de execução do objeto se dará por meio da apresentação de declaração ou atestado que demonstre experiência mínima de 40% da execução dos serviços a serem contratados, emitido:

por pessoa jurídica de direito público, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

por pessoa jurídica de direito privado, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Os atestados deverão se referir aos fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, e ainda deverão conter assinaturas eletrônicas, sendo via GOV.br ou mediante outro meio no qual o licitante julgar necessário.

Atenciosamente,

ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE

Matrícula: 1.715.055-8

DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES

Matrícula: 1.704.533-9

HENRIQUE SANTOS DUMONT

Matrícula: 0.282.747-6

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE - Matr.1715055-8**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matr.0282747-6**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES - Matr.1723346-1**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **162297262** código CRC= **468EFDBE**.